

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 07/2026. Processo 20898/2025 – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE INSUMOS DE ENFERMAGEM PARA SECRETARIA DE SAÚDE VISANDO MELHORAR O ABASTECIMENTO E ATENDER A DEMANDA AOS MUNICÍPIOS DE FERRAZ DE VASCONCELO.** O Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Saúde, **Sr. CLÉCIO FRANCISCO GONÇALVES** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no julgamento exarado pela Comissão Permanente de Licitações, faz saber que ADJUDICA e HOMOLOGA o objeto licitado em favor da empresa **ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (LOTE 13), BIOFAC INDUSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA (LOTE 7), CANEM ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA (LOTES 2,3 e 5), CIRURGICA UNIÃO LTDA (LOTE 4), DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR (LOTES 6,11,16 e 39), FIVE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (LOTES 1 e 20), IMPACTA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (LOTES 12 e 35), PONTUAL COMERCIAL LTDA (LOTES 8,14,19 e 33), ROSILENE VIEIRA LOPES EPP (LOTES 17,24 e 38), VIA PHARMA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA (LOTES 9,10,15,18,21,22,27,28,,29,30,31,32,34,37).** Informamos ainda que os (LOTES 23,25 e 36) findaram-se DESERTO enquanto os (LOTES 26 e 40) Restaram-se FRACASSADOS..

Ferraz de Vasconcelos, 11 de setembro de 2026

Clécio Francisco Gonçalves

Ordenador de Despesas

Secretaria Municipal de Saúde

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 70/2026. OBJETO: **CONTRATAÇÃO CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE ESPORTES E LAZER** Objeto do 1º Termo de aditamento: Prorrogação do prazo de execução de contrato: empresa **LAGOTELA LTDA**, inscrita no C.N.P.J. nº 20.368.585/0001-04 Fundamento artigo 57,II, da Lei Federal nº 8.666/93. Compreendendo o período de 27/08/2026 a 24/10/2026 Data de Assinatura: 26/08/2026.

Contrato nº **606/2026**. OBJETO: **Aquisição de gêneros alimentícios** Empresa: **Associação dos Assentados Pontal Produtivo – CNPJ: 07.649.280/0001-02** Valor Global: **R\$ 721.389,18 – Vigência: 12 meses – Assinatura: 31/08/2026.**

Contrato nº **613/2026**. OBJETO: **Aquisição de gêneros alimentícios** Empresa: **Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agraria Terra Livre – CNPJ: 10.568.281/0001-37** Valor Global: **R\$ 226.380,00 – Vigência: 12 meses – Assinatura: 31/08/2026.**



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Ferraz de Vasconcelos, 10 de setembro de 2026.

Relação dos trabalhos classificados – Edital SME nº 12/2026

Concurso de Desenhos e Poemas

Tema: “A História que vive em nós”

Em atendimento ao disposto no **Edital SME nº 12/2026**, seguem relacionados os autores dos desenhos e poemas classificados, juntamente com seus respectivos professores orientadores que atenderam aos critérios estabelecidos no edital e obtiveram classificação pela Comissão Avaliadora dos Trabalhos.

1. Categoria: Educação Infantil

Etapa	Unidade Escolar	Estudante	Professor(a) Orientador(a)
Infantil II	-----	Não houve inscrições	-----
Pré I B	EMEB Antônio Schiavinati	Isadora Pinheiro Viana	Aleksandra Gonçalves
Pré II F	EMEB Silvino Antunes	Cecília Oliveira Santana	Conceição Moreira Fialho

2. Categoria: Ensino Fundamental – Anos Iniciais

Ano/Turma	Unidade Escolar	Estudante	Professor(a) Orientador(a)
1º ano B	EMEB Luciano Poletti	Kauan Pietro Silva Morais	Natália Silveira Achcar
2º ano C	EMEB Professor Ruy Coelho	João Guilherme Izidio da Silva	Ana Carolina Silva Camargo
3º ano A	EMEB Professora Maria Margarida Abreu Figueredo	Diego dos Santos Migoranci	Thiago da Silva Maximiano Guimarães
4º ano A	EMEB Professor Ruy Coelho	Pedro Henrique Gomes Barbosa	Ana Carolina Silva Camargo
5º ano A	EMEB Luciano Poletti	Gabriella Viana da Silva	Daniela Rodrigues Alves de Lima

Observação: O trabalho de **Gabriella Viana da Silva** corresponde ao poema “Querida Ferraz de Vasconcelos”.

3. Categoria: Ensino Fundamental – Anos Finais

Não houve inscrições.

4. Categoria: Educação de Jovens e Adultos – EJA

Não houve inscrições.

RRO/JSA





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

5. Cerimônia de Premiação e Certificação

Conforme estabelecido no **Edital SME nº 12/2026**, a cerimônia de premiação e certificação do **Concurso de Desenhos e Poemas**, com o tema **"A História que Vive em Nós"**, será realizada durante a V Mostra de arte.

Data: 22 de setembro de 2026

Horário: 9h

Local: Salão do Rotary Club de Ferraz de Vasconcelos

Os trabalhos classificados seguem anexos para conhecimento e registro.

6. Comissão Avaliadora dos Trabalhos

A avaliação dos trabalhos foi realizada pela Comissão Avaliadora, composta por:

- Gleice Cristina Salatiel;
- Gustavo da Silva Dias;
- Gustavo Henrique Granjero Tavares;
- Roberta Rodrigues de Oliveira;
- Tatiana Ribeiro Marques



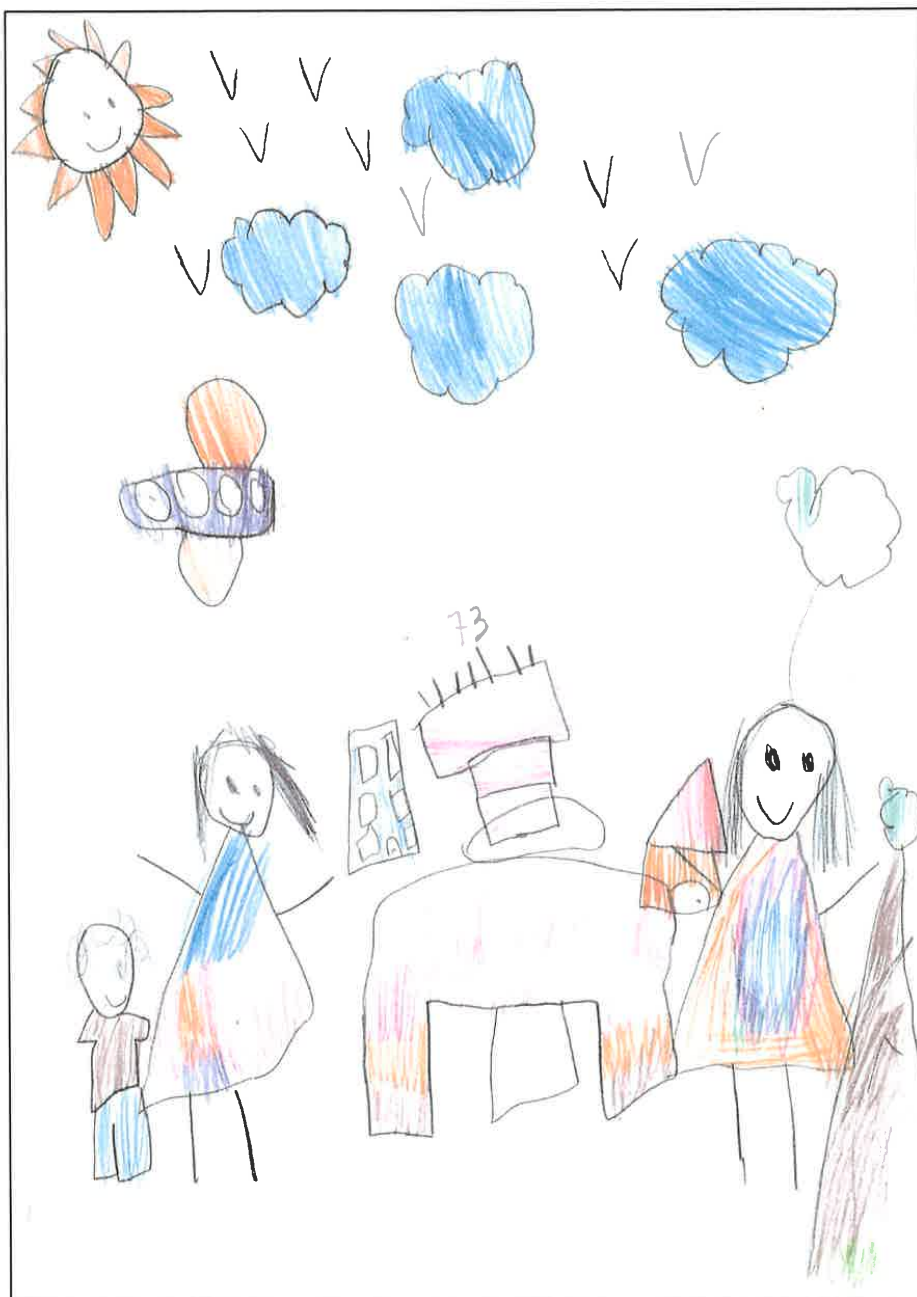
Paula Trevizolli

Secretária Municipal de Educação de Ferraz de Vasconcelos



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Emeb Antônio Schiavinati
Estudante: Isadora Pinheiro Viana
Turma: Pré I B
Professora: Aleksandra Gonçalves





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Emeb Antônio Schiavinati

Estudante: Isadora Pinheiro Viana

Turma: Pré I B

Professora: Aleksandra Gonçalves

CONCEITO DO DESENHO

Definir o conceito do desenho criado pelo participante contando qual ideia pretende expressar com o desenho, a escolha dos elementos que o compõem, tais como: formato, cores, significado, entre outros. Para participantes não-alfabetizados, o professor será escriba.

O desenho representa, por meio do olhar da ISADORA, a história, as pessoas e a natureza que fazem parte de Ferraz de Vasconcelos comemorando o aniversário da cidade. Família, natureza, construções e bolo com velinha, expressado por cores e traços espontâneos, revelando a ideia que a cidade que Isadora conhece é construída pelas pessoas, pelos lugares e vivências que carrega.

Isadora escolheu a família, o sol, nuvens, árvore, prédios, bolos e velas e grama para representar o que a cidade traz de lembranças para ela.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Emeb Silvino Antunes de Souza
Estudante: Cecília Oliveira Santana
Turma: Pré II F
Professora: Conceição Moreira Fialho





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Eneb Silvino Antunes de Souza
Estudante: Cecília Oliveira Santana
Turma: Pré II F
Professora: Conceição Moreira Fialho

CONCEITO DO DESENHO

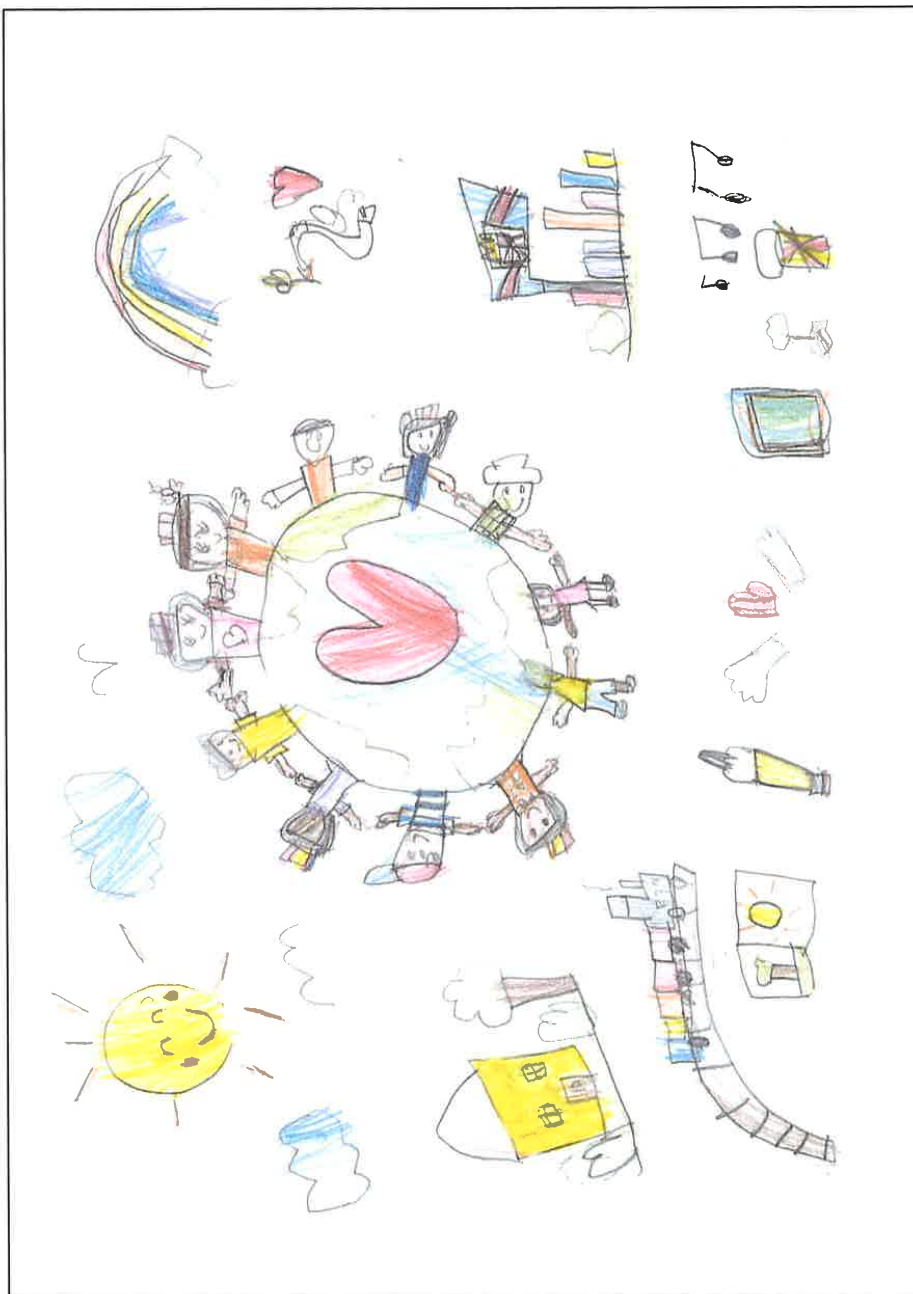
Definir o conceito do desenho criado pelo participante contando qual ideia pretende expressar com o desenho, a escolha dos elementos que o compõem, tais como: formato, cores, significado, entre outros. Para participantes não-alfabetizados, o professor será escriba.

As pessoas são diferentes umas
das outras, mas todas são iguais,
precisamos respeitar.
Temos pessoas com valores diferentes,
juntos diferentes (gosto / magro), temos
as coisas diferentes também.
Cada um tem um gosto,
isso é o que faz as pessoas
serem especiais.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Emeb Luciano Poletti
Estudante: Kauan Pietro Silva Moraes
Turma: 1º ano B
Professora: Natália Silveira Achcar





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Emeb Luciano Poletti
Estudante: Kauan Pietro Silva Moraes
Turma: 1º ano B
Professora: Natália Silveira Achcar

ANEXO IV

CONCEITO DO DESENHO

O desenho representa a união, a diversidade e o respeito entre as pessoas. As crianças de diferentes cores e características estão de mãos dadas ao redor do mundo, mostrando que todos podem viver juntos em harmonia. As cores alegres representam amizade, alegria, esperança e respeito. Os outros elementos, como a esίδα, o arco-íris, o sol e os brinquedos, mostram um mundo onde todos podem aprender, brincar e ser felizes juntos.

Kauan Pietro Silva Moraes 1º B



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Emeb Prof. Ruy Coelho
Estudante: João Guilherme Izidio da Silva
Turma: 2º ano C
Professora: Ana Carolina Silva Camargo





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Emeb Prof. Ruy Coelho
Estudante: João Guilherme Izidio da Silva
Turma: 2º ano C
Professora: Ana Carolina Silva Camargo

ANEXO IV

CONCEITO DO DESENHO

Definir o conceito do desenho criado pelo participante contando qual ideia pretende expressar com o desenho, a escolha dos elementos que o compõem, tais como: formato, cores, significado, entre outros. Para participantes não-alfabetizados, o professor será escriba.

"SR. FERRAZ"

"EU AMO MUITO DESENHO, MATEMÁTICA
E FERRAZ, POR ISSO DESENHEI ELE, COMBINA
DIRETINHO COMIGO."



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Emeb Profª Maria Margarida Abreu Figueiredo
Estudante: Diego dos Santos Migoranci
Turma: 3º ano A
Professor: Thiago da Silva Maximiano Guimarães





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Emeb Profª Maria Margarida Abreu Figueiredo
Estudante: Diego dos Santos Migoranci
Turma: 3º ano A
Professor: Thiago da Silva Maximiano Guimarães

Definir o conceito do desenho criado pelo participante contando qual ideia pretende expressar com o desenho, a escolha dos elementos que o compõem, tais como: formato, cores, significado, entre outros. Para participantes não-alfabetizados, o professor será escriba.

O aluno aprendeu que muita gente diferente ajudou a construir o nosso lugar. "Por isso que meu desenho tem índios, que foram os primeiros a cuidar dessas terras, e outras pessoas que vieram depois."

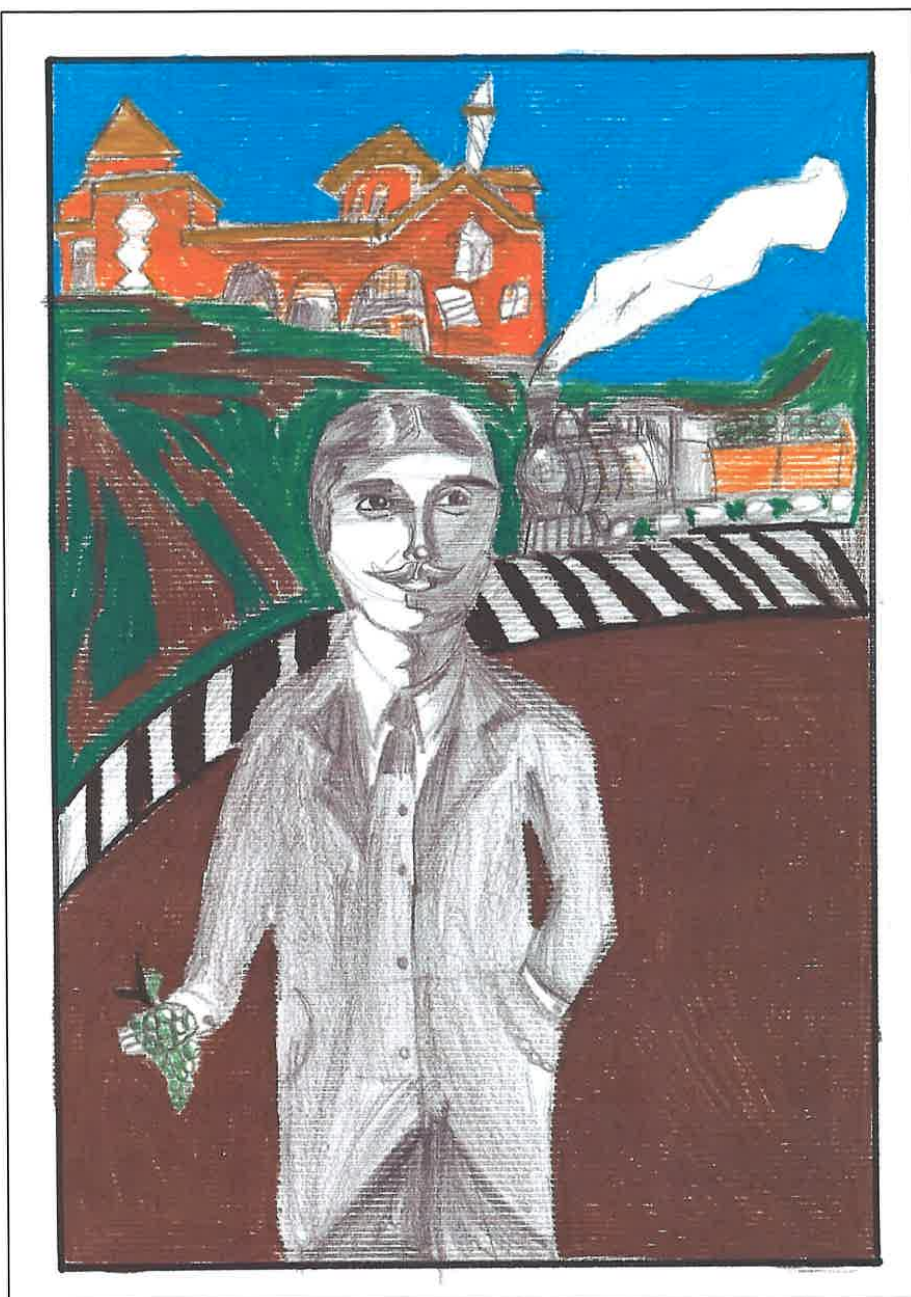
"Eu fiz um coração bem grandão no meio e um arco-íris para deixar tudo bem colorido." Também desenhei o trem, que é super importante para as pessoas da nossa cidade viajarem e trabalharem.





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Emeb Prof. Ruy Coelho
Estudante: Pedro Henrique Gomes Barbosa
Turma: 4º ano A
Professora: Ana Carolina Silva Camargo





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Emeb Prof. Ruy Coelho
Estudante: Pedro Henrique Gomes Barbosa
Turma: 4º ano A
Professora: Ana Carolina Silva Camargo

ANEXO IV

CONCEITO DO DESENHO

Definir o conceito do desenho criado pelo participante contando qual ideia pretende expressar com o desenho, a escolha dos elementos que o compõem, tais como: formato, cores, significado, entre outros. Para participantes não-alfabetizados, o professor será escriba.

" A ORIGEM"

" A PROFESSORA MOSTROU TANTAS
COISAS SOBRE FERRAZ, ESCOLHI DESENHAR
TUDO QUE EU CONSEGUI, NÃO QUERIA
DEIXAR NADA DE FORA!"



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Emeb Luciano Poletti

Estudante: Gabriella Viana da Silva

Turma: 5º ano A

Professora: Daniela Rodrigues

Querida Ferraz de Vasconcelos

Oh! Ferraz
Cidade bela demais
Terra rica e fértil
Que aqui vivem meus pais
Eu amo Ferraz!

Oh! Ferraz
Que acolhe a todos
Que aqui querem morar
Afrodescendentes, povos originários e imigrantes
Todos aqui querem ficar
Eu amo Ferraz!

Oh! Ferraz
Que importante fazemos na terra
ligando o município até a capital
Terra da uva, de um povo corajoso
Eu amo Ferraz!

Oh! Ferraz
Que tantas alegrias me traz
Sou nascido e criado aqui
E não largarei jamais
Eu amo Ferraz!





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**RESOLUÇÃO SME Nº 16, 09 DE SETEMBRO DE 2026.**

"Estabelece as diretrizes e cronograma para a remoção do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Ferraz de Vasconcelos para o ano de 2027".

Paula Trevizolli, Secretária de Educação do Município de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a organização das escolas da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2027 e com base na Lei Complementar nº 390, de 27 de março de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de dimensão da força de trabalho docente e da lotação das unidades escolares para o seu funcionamento e a garantia do atendimento aos estudantes;

CONSIDERANDO a necessidade de acomodação dos docentes nas unidades escolares, a fixação da forma de cumprimento da jornada de trabalho e a definição do horário de trabalho e período correspondente.

RESOLVE:

Artigo 1º - Para o ano letivo de 2027, o Processo de Remoção far-se-á nos termos desta Resolução.

Artigo 2º - A remoção é a movimentação do ocupante de Cargo do Quadro do Magistério de uma unidade de ensino para outra unidade de ensino, sem que se modifique sua situação funcional, e ocorrerá por classificação conforme cronograma previsto no Anexo I.

Artigo 3º - As inscrições para o Processo de Remoção ocorrerão em três etapas, a saber:

I – Opção feita pelo docente em participar ou não do Processo de Remoção, deverá ser registrada em livro ata da unidade escolar e mediante preenchimento do Anexo III, sendo:



Secretaria de
EDUCAÇÃO





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- a) Os docentes que assinalarem a opção de remoção, o Anexo III deverá ser encaminhado para a Secretaria Municipal de Educação aos cuidados da Comissão de Atribuição.
- b) Os docentes que não optarem por se remover o Anexo III deverá ser arquivado no prontuário do professor pelo diretor de escola.

II – Convocação dos docentes que optarem por remoção pelos diretores das unidades escolares, para preenchimento do Anexo IV, nos termos do artigo 8º desta Resolução.

III – Indicação a ser feita pelos docentes inscritos, por meio do preenchimento do Anexo VI, de até 02 (duas) unidades escolares para as quais pretenda-se remover, em **ordem de preferência**.

IV – O docente que se encontrar na condição de excedente poderá inscrever-se no Processo de Remoção, indicando, para tanto, **unidade escolar distinta** daquela em que se encontra lotado.

§ 1º - Compete aos diretores das unidades escolares:

- I – Registrar em livro ata da unidade escolar a ciência dos docentes sobre o Processo de Remoção;
- II – Entregar a todos os docentes com lotação definitiva na unidade escolar o Anexo III, onde estes formalizarão a opção por remoção ou não;
- III – Solicitar aos docentes que optarem por remoção os documentos necessários ao preenchimento do Anexo IV, fazer os apontamentos competentes, conferir a pontuação e dar ciência ao docente;
- IV – Encaminhar para SME, no prazo estabelecido no cronograma constante do Anexo I, a relação dos docentes inscritos no processo de remoção, conforme o Anexo V, acompanhada do Anexo III e IV, **exclusivamente** dos docentes que manifestarem interesse em efetivar a remoção.

Secretaria de
EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

§ 2º - Os docentes inscritos para o Processo de Remoção nos termos do inciso I do caput deste artigo serão classificados por ordem de pontuação, apurada mediante preenchimento do Anexo IV.

§ 3º - Os docentes inscritos no Processo de Remoção que não indicarem nenhuma unidade escolar, de acordo com o Anexo VI, serão automaticamente eliminados do Processo de Remoção.

§ 4º - A partir da indicação de unidades escolares por parte do docente, após o preenchimento do Anexo VI, e concretizando-se a remoção, não poderá haver desistência.

Artigo 4º - A Secretária Municipal de Educação nomeou uma comissão responsável pelo Processo de Remoção e atribuição de classe/aulas, nos termos da Portaria nº 48.907, de 03 de março de 2026.

Parágrafo Único – Cabe à comissão mencionada no “caput” deste artigo:

- I – Acompanhar todo o processo em suas diversas fases e etapas;
- II – Receber os anexos de inscrição devidamente preenchidos e conferidos, bem como publicar listas de classificação;
- III – Receber, analisar e emitir parecer sobre recursos apresentados pelos candidatos em todas as fases e etapas do processo;
- IV – Tornar pública a relação de vagas iniciais, bem como identificar e disponibilizar as vagas potenciais seguindo, rigorosamente, a ordem de classificação;
- V – Compatibilizar as vagas entre os docentes;
- VI – Publicar o resultado da remoção;
- VII - Analisar casos omissos, a fim de subsidiar a decisão final, que será tomada pelo Titular da Pasta da Educação.

Artigo 5º - Para os fins desta Resolução, serão adotadas as seguintes definições:

- I – *Vaga Inicial*: corresponde à classe e/ou aulas existentes na unidade escolar com data base 31/08/2026 e sofrerão duas publicações, conforme Anexo II decorrentes de:



Secretaria de
EDUCAÇÃO





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- a) vacância de cargos por exoneração, demissão, aposentadoria e falecimento;
- b) criação, instalação e funcionamento de novas unidades ou classes;
- c) readaptação funcional docente, decorrente de laudo médico.

II – *Vaga Potencial*: são as vagas dos candidatos inscritos no Processo de Remoção.

Parágrafo Único – As vagas iniciais serão publicadas no dia **15/09/2026** e as vagas potenciais serão divulgadas após o encerramento do período de inscrições conforme cronograma, Anexo I.

Artigo 6º - Os Professores de Educação Básica I e II que ficaram excedentes após a Fase I do processo de atribuição em 2025 não participarão do Processo de Remoção.

Artigo 7º - O Processo de Remoção contemplará as seguintes etapas:

- I – Publicação do cronograma, anexo I;
- II – Publicação de vagas iniciais, Anexo II;
- III – Inscrição, Anexo III e Anexo IV;
- IV – Relação e classificação dos docentes inscritos Anexo V;
- V – Recursos;
- VI – Publicação de vagas iniciais e potenciais, Anexo II;
- VII – Indicação de unidades escolares a serem feitas pelos docentes inscritos no Processo de Remoção por meio do preenchimento do Anexo VI;
- VIII – Atendimento aos candidatos às vagas iniciais e potenciais;
- IX – Publicação do resultado da remoção.

§ 1.º - Deverão indicar unidades escolares no Processo de Remoção apenas os docentes interessados em se transferir para unidade escolar diferente daquela onde está lotado em 2026. *Uma vez removido, não poderá desistir da remoção.*

Secretaria de
EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

§ 2º - Os diretores das unidades escolares estarão encarregados de preencher o Anexo IV dos docentes que optarem por remoção com vistas ao prontuário funcional e documentação apresentada pelo candidato, realizando a devida conferência.

§ 3º - A ficha de inscrição (Anexos III e IV), a relação dos candidatos (Anexo V) e a indicação a de duas unidades escolares (Anexo VI) deverão seguir rigorosamente os modelos constantes nesta Resolução e, posteriormente, ser entregues na Secretaria Municipal da Educação, aos cuidados da Comissão responsável pelo Processo de Remoção, de acordo com o cronograma estabelecido no Anexo I desta Resolução.

§ 4º - Para fins do presente Processo de Remoção, cada candidato poderá indicar, em **ordem de preferência**, até duas (02) unidades escolares para as quais pretenda-se remover. O processo obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação e de preferência de cada candidato.

Artigo 8º - Os critérios de pontuação para classificação dos candidatos à remoção, observados em todos os casos o campo de atuação, serão os seguintes:

a) Experiência Profissional:

I - Tempo de Serviço Público no Cargo do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Ferraz de Vasconcelos, descontadas as faltas justificadas, injustificadas, licenças e afastamentos, observados o campo de atuação de seu cargo: 1,0 ponto por dia até 31/08/2026;

II - Tempo de serviço no Magistério Público Oficial de Ensino (outras redes, Rede Municipal de Ferraz de Vasconcelos: Processo Seletivo e Cargo Exonerado), não concomitante com o tempo no Cargo da Rede Municipal de Ferraz de Vasconcelos, observado o campo de atuação do seu cargo: 0,25 pontos por dia.

b) Formação Inicial e Continuada:

I - Certificado de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior não utilizada para ingresso e não consolidada (200 pontos);

II - Certificado de Licenciatura Plena em área da Educação não exigida para o exercício do cargo, não consolidada, (50 pontos), um (1) a cada período de remoção/atribuição realizada a qualquer tempo, desde que concluída até 31/08/2026;



Secretaria de
EDUCAÇÃO





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

III – Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu em área estritamente ligada à Educação, não utilizada para ingresso no Magistério Público Municipal de Ferraz de Vasconcelos, não consolidada, com carga horária igual ou superior a 360 horas, sendo a 1ª (100 pontos), inclusive utilizada para progressão funcional. A partir da 2ª Pós-Graduação Lato Sensu em área estritamente ligada à Educação (30 pontos), um (1) a cada período de remoção/atribuição e realizada a qualquer tempo, desde que concluída até 31/08/2026;

IV – Certificado Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado) em cursos na área da Educação não consolidado (300 pontos), um (1) a cada período de remoção/atribuição e realizada a qualquer tempo, desde que concluída até 31/08/2026;

V - Certificado Pós-Graduação Stricto Sensu (Doutorado) em cursos na área da Educação não consolidado (500 pontos), um (1) a cada período de remoção/atribuição e realizada a qualquer tempo, desde que concluída até 31/08/2026.

VI – Participação em cursos de formação oferecidos por entidades oficialmente reconhecidas, participação em fóruns, congressos, conferências e conselhos relativos à área da Educação, realizados de 01 de setembro de 2025 à 31 de agosto de 2026, na seguinte conformidade:

- a)** Certificados de 30 à 80 horas - 5 pontos. (Os certificados com menos de 30 horas poderão ser juntados até que formem o total de 30 horas), sendo 2 (dois) a cada período de remoção/atribuição;
- b)** Certificados de 81 à 160 horas - 10 pontos, sendo 2 (dois) a cada período de remoção/atribuição;
- c)** Certificados de 161 à 240 horas - 15 pontos, sendo 2 (dois) a cada período de remoção/atribuição;
- d)** Certificados a partir de 241 horas, desde que não seja considerado Pós-Graduação Lato-Sensu, 20 pontos, sendo 2 (dois) no período de atribuição.

VII – Certificados de participação em cursos de formação na Educação Especial com carga horária mínima de 120 à 240 horas – 18 pontos, sendo 2 (dois) a cada período de remoção/atribuição, concluídos até 31/08/26.

Secretaria de
EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VIII - Participação em cursos de formação oferecidos pela Secretaria Municipal da Educação e/ou como formador em oficinas pedagógicas previamente organizadas e autorizadas pela Secretaria Municipal da Educação, realizados de 01 de setembro de 2025 à 31 de agosto de 2026. Serão considerados 0,25 pontos por cada hora expedida nos certificados no período de remoção/atribuição.

IX - Certificado de capacitação em noções de Primeiros Socorros - Lei nº 3.346, de 16 de julho de 2018, artigo 4º, com carga horária obrigatória a partir de 8 horas - 3 pontos, sendo 1 (um) a cada período de remoção/atribuição, concluídos até 31/08/2026.

X - Certificados de aprovação em concurso público no Município de Ferraz de Vasconcelos, na área de atuação, não utilizado para ingresso 1 (um) ponto.

XI - Artigo científico na área educacional publicado em revista científica/site 5 (cinco) pontos, sendo 1 (um) por período de remoção/atribuição, concluído até 31/08/2026.

XII - Participação no ano vigente em Conselho de Escola e Conselhos Municipais 2 (dois) pontos por conselho.

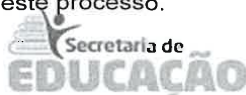
XIII - Curso de aperfeiçoamentos, especialização ou capacitação na área da Educação Consolidados no Anexo III da Resolução nº 17, de 12 de novembro de 2021.

1º - Para fins de pontuação serão considerados a data de emissão dos certificados apresentados.

2º - A data base para fins de apuração de tempo de serviço, fica fixada em 31 de agosto de 2026.

Artigo 9º - No ato da inscrição, os candidatos à remoção deverão apresentar à direção da unidade escolar onde atuam os documentos comprobatórios para fins de classificação. Os documentos apresentados deverão ser arquivados nos prontuários dos servidores para subsidiar eventuais recursos.

Artigo 10 - Em todas as fases e etapas do Processo de Remoção poderão ser apresentados recursos que não terão efeito suspensivo, ficando estabelecido o prazo de dois dias para a apresentação, e será realizada emissão de parecer por parte da Comissão responsável para este processo.



Secretaria de
EDUCAÇÃO





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

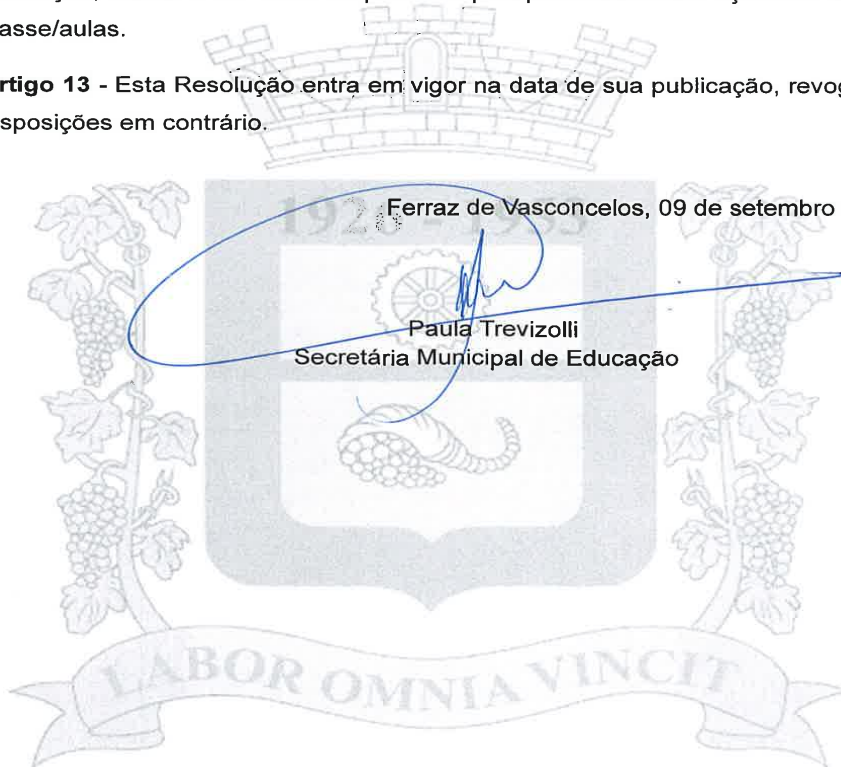
Artigo 11 - Os docentes removidos nos termos desta Resolução deverão participar do processo de atribuição de classe e aulas na unidade escolar de destino, tendo início de exercício após período de férias escolares.

Artigo 12 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação, ouvida a Comissão responsável pelo processo de remoção e atribuição de classe/aulas.

Artigo 13 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 09 de setembro de 2026.

Paula Trevizolli
Secretária Municipal de Educação





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**ANEXO I****CRONOGRAMA**

15/09/2026 - Publicação das vagas iniciais (Anexo II).

16/09/2026 a 25/09/2026 – Inscrições para o Processo de Remoção, mediante opção constante da ficha de inscrição - Anexo III e preenchimento do Anexo IV desta Resolução.

29/09/2026 - Entrega das inscrições na SME até às 12 horas.

02/10/2026 – Publicação das vagas potenciais e, novamente, das vagas iniciais (Anexo II) a serem disponibilizadas aos docentes que indicarem unidades escolares no Processo de Remoção, bem como divulgação da classificação dos docentes inscritos.

05/10/2026 e 06/10/2026 – Prazo para apresentação de recursos quanto à classificação dos docentes inscritos no Processo de Remoção.

07/10/2026 e 08/10/2026 - Análise dos recursos apresentados pelos docentes e emissão de parecer da Comissão de Atribuição.

09/10/2026 – Publicação de classificação definitiva, após apreciação e resposta aos recursos apresentados.

16/10/2026 – Indicação de unidades escolares mediante preenchimento do Anexo VI pelos docentes e posteriormente encaminhado à Secretaria Municipal de Educação pelo diretor da unidade escolar.

19/10/2026 – O diretor deverá entregar o Anexo VI devidamente preenchido pelos docentes na SME.

26/10/2026 – Publicação do resultado da remoção.

27/10/2026 e 28/10/2026 – Prazo para apresentação de recursos quanto ao resultado da remoção.

29/10/2026 – Análise dos recursos apresentados pelos docentes e emissão de parecer da Comissão de Atribuição.

30/10/2026 – Publicação do resultado final do Processo de Remoção.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**ANEXO II**

Vagas Iniciais e/ou Potenciais

Publicação de acordo com cronograma Anexo I

 Secretaria de
EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**ANEXO III****FICHA DE INSCRIÇÃO**

(Artigo 3º, inciso I, Resolução SME nº 16, de 09 de setembro de 2026).

Nome:	
Cargo:	
Nº do Registro Funcional:	R.G.:
Telefone:	E-mail:

☐ Solicito minha inscrição no Processo de Remoção.

☐ Abstenho-me de participar do Processo de Remoção.

Declaro estar ciente da Resolução SME nº 16, de 09 de setembro de 2026, em todos os seus termos e condições. Para efeito de classificação, anexo os títulos, diplomas, certificados e comprovantes necessários à apuração da pontuação, nos termos do artigo 8º da referida Resolução.

Ferraz de Vasconcelos, ____ de ____ de 2026.

Assinatura do docente



PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Anexo IV

FICHA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO DE REMOÇÃO PARA EXERCÍCIO DE 2027

Nome: #N/D N.º Registro: 0
 D. Nasc.: #N/D Estado Civil: #N/D Quant. de filhos: 0
 Cargo: #N/D Data de Admissão: #N/D R.G.: #N/D

Ciente da Resolução nº 16, de 09 de setembro de 2026, solicito minha inscrição para participar do processo de Remoção.

Para efeito de classificação, anexo os títulos, diplomas, certificados e comprovantes necessários à apuração da pontuação, nos termos do artigo 8º da referida Resolução.

Termos em que, peço deferimento.

Critérios utilizados para fins de classificação

A - Experiência Profissional		Dias Consolidados	Dias	Pontos
I - Tempo de Serviço Público no Cargo do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Ferraz de Vasconcelos, descontadas as faltas justificadas, injustificadas, licenças e afastamentos, observados o campo de atuação de seu cargo: 1,0 ponto por dia até 31/08/2026;		0	0	0
II - Tempo de serviço no Magistério Público Oficial de Ensino (outras redes, Rede Municipal de Ferraz de Vasconcelos: Processo Seletivo e Cargo Exonerado), não concomitante com o tempo no Cargo da Rede Municipal de Ferraz de Vasconcelos, observado o campo de atuação de seu cargo: 0,25 pontos por dia.		0	0	0
B - Formação Inicial e Continuada		Quantidade Consolidado	Quantidade	Pontos
I - Certificado de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior não utilizado para ingresso (200 pontos).		0	0	0
II - Certificado de Licenciatura Plena em área da Educação não exigida para o exercício do cargo, não consolidada, (50 pontos), um (1) a cada período de remoção/atribuição realizada a qualquer tempo, desde que concluída até 31/08/2026;		0	0	0
III - Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu em área estritamente ligada à Educação, não utilizada para ingresso no Magistério Público Municipal de Ferraz de Vasconcelos, não consolidada, com carga horária igual ou superior a 360 horas, sendo a 1ª (100 pontos), inclusive utilizada para progressão funcional. A partir da 2ª Pós-Graduação Lato Sensu em área estritamente ligada à Educação (30 pontos) um (1) a cada período de remoção/atribuição e realizada a qualquer tempo, desde que concluída até 31/08/2026;		0	0	0
		0	0	0
IV - Certificado Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado) em cursos na área da Educação não consolidado (300 pontos), um (1) a cada período de remoção/atribuição e realizada a qualquer tempo, desde que concluída até 31/08/2026;		0	0	0
V - Certificado Pós-Graduação Stricto Sensu (Doutorado) em cursos na área da Educação não consolidado (500 pontos), um (1) a cada período de remoção/atribuição e realizada a qualquer tempo, desde que concluída até 31/08/2026;		0	0	0
VI - Participação em cursos de formação oferecidos por entidades oficialmente reconhecidas, participação em fóruns, congressos, conferências e conselhos relativos à área da Educação, realizados de 01 de setembro de 2025 à 31 de agosto de 2026, na seguinte conformidade: a) Certificados de 30 a 80 horas - 5 pontos. (Os certificados com menos de 30 horas poderão ser juntados até que formem o total de 30 horas), sendo 2 (dois) a cada período de remoção/atribuição; b) Certificados de 81 a 160 horas - 10 pontos, sendo 2 (dois) a cada período de remoção/atribuição; c) Certificados de 161 a 240 horas - 15 pontos, sendo 2 (dois) a cada período de remoção/atribuição; d) Certificados a partir de 241 horas, desde que não seja considerado Pós-Graduação Lato-Sensu, 20 pontos, sendo 2 (dois) no período de atribuição.		0	0	0
		0	0	0
		0	0	0
		0	0	0
VII - Certificados de participação em cursos de formação na Educação Especial com carga horária mínima de 120 a 240 horas - 18 pontos, sendo 2 (dois) a cada período de remoção/atribuição, concluídos até 31/08/26.		0	0	0
VIII - Participação em cursos de formação oferecidos pela Secretaria Municipal da Educação e/ou como formador em oficinas pedagógicas previamente organizadas e autorizadas pela Secretaria Municipal da Educação, realizados de 01 de setembro de 2025 à 31 de agosto de 2026. Serão considerados 0,25 pontos por cada hora expedida nos certificados no período de remoção/atribuição.		0	0	0
IX - Certificado de capacitação em noções de Primeiros Socorros - Lei nº 3.346, de 16 de julho de 2018, artigo 4º, com carga horária obrigatória a partir de 8 horas - 3 pontos, sendo 1 (um) a cada período de remoção/atribuição, concluídos até 31/08/2026.		0	0	0
X - Certificados de aprovação em concurso público no Município de Ferraz de Vasconcelos, na área de atuação, não utilizado para ingresso 1 (um) ponto.		0	0	0
XI - Artigo científico na área educacional publicado em revista científica/site 5 (cinco) pontos, sendo 1 (um) por período de remoção/atribuição, concluído até 31/08/2026.		0	0	0
XII - Participação no ano vigente em Conselho de Escola e Conselhos Municipais 2 (dois) pontos por conselho.		0	0	0
XIII - Curso de aperfeiçoamentos, especialização ou capacitação na área da Educação Consolidados no Anexo III da Resolução nº 17, de 12 de novembro de 2021.		0	0	0,00
Pontuação para fins de classificação na Secretaria Municipal da Educação.				0,00

Declaro que, concordo com a pontuação apurada acima, e que participarei da Remoção nos termos desta Resolução.

Ferraz de Vasconcelos, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Diretor da Unidade Escolar



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO V

EMEB: _____

Carimbo da U.E.

RELAÇÃO DOS DOCENTES INSCRITOS NO PROCESSO DE REMOÇÃO

Ordem	Nome do docente	Pontuação

Ferraz de Vasconcelos, ____ de ____ de 2026.

Atenciosamente,

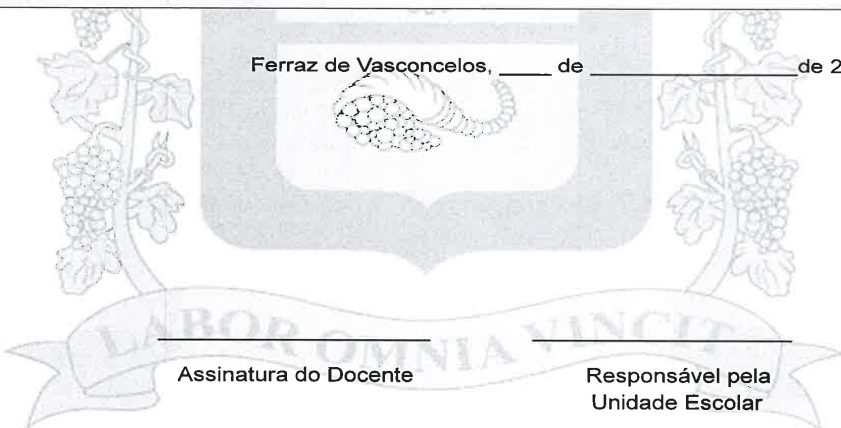
Responsável pela Unidade Escolar
(Carimbo e assinatura)Secretaria de
EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**ANEXO VI****INDICAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES**

(Artigo 3º inciso III, Resolução SME nº 16, de 09 de setembro de 2026).

Nome:	
Cargo:	
Nº do Registro Funcional:	R.G.:
Pontuação:	Telefone:
E-mail:	
Unidade escolar sede:	
Unidade escolar para qual deseja remoção por ordem de preferência:	
1ª opção:	
2ª opção:	
Ferraz de Vasconcelos, ____ de ____ de 2026.  Assinatura do Docente Responsável pela Unidade Escolar	

 Secretaria de
EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**RESOLUÇÃO SME Nº 16, 09 DE SETEMBRO DE 2026.**

"Estabelece as diretrizes e cronograma para a remoção do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Ferraz de Vasconcelos para o ano de 2027".

Paula Trevizolli, Secretária de Educação do Município de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a organização das escolas da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2027 e com base na Lei Complementar nº 390, de 27 de março de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de dimensão da força de trabalho docente e da lotação das unidades escolares para o seu funcionamento e a garantia do atendimento aos estudantes;

CONSIDERANDO a necessidade de acomodação dos docentes nas unidades escolares, a fixação da forma de cumprimento da jornada de trabalho e a definição do horário de trabalho e período correspondente.

RESOLVE:

Artigo 1º - Para o ano letivo de 2027, o Processo de Remoção far-se-á nos termos desta Resolução.

Artigo 2º - A remoção é a movimentação do ocupante de Cargo do Quadro do Magistério de uma unidade de ensino para outra unidade de ensino, sem que se modifique sua situação funcional, e ocorrerá por classificação conforme cronograma previsto no Anexo I.

Artigo 3º - As inscrições para o Processo de Remoção ocorrerão em três etapas, a saber:

I – Opção feita pelo docente em participar ou não do Processo de Remoção, deverá ser registrada em livro ata da unidade escolar e mediante preenchimento do Anexo III, sendo:



Secretaria de
EDUCAÇÃO



EXPEDIENTE

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

☎ 4674-7813

ASSISTÊNCIA SOCIAL

☎ 4674-1393

ASSUNTOS JURÍDICOS

☎ 4674-7820

COMUNICAÇÃO SOCIAL

☎ 99802-3809 (Só WhatsApp)

CULTURA E TURISMO

☎ 4677-7238

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

☎ 4674-7870

DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL, RELAÇÕES COMUNITÁRIAS E FAVELAS

☎ 9 5284 - 8643

EDUCAÇÃO

☎ 4674-7902 | 4674-7906

ESPORTE E LAZER

☎ 4679-5940

FAZENDA

☎ 4674-7826 | 4674-7831

GOVERNO

☎ 4674-7855

MEIO AMBIENTE, VERDE E PROTEÇÃO ANIMAL

☎ 4678-2275

OBRAS

☎ 4674-7800 ramal: 7811

PLANEJAMENTO URBANO

☎ 4674-7806

SAÚDE

☎ 4678-2717

SEGURANÇA URBANA

☎ 4679-4334

SERVIÇOS URBANOS

☎ 4679-6861

TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

☎ 4674-4000

PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Rua Pedro Foschini, 200 - Vila Romanópolis

CEP: 08529-210

Telefone: 4674-7800

www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

Boletim Oficial do Município (BOM)

Criado pela Lei nº 2.645 de 17/10/2005 e regulamentado pelo Decreto nº 5.894 de 16/02/2017

Secretário de Comunicação Social:

Lisandro Luis Frederico

Jornalista Responsável

Cristina Gomes MTB: 26.802/SP

Editor

João Vitor Carmona - MTB/SP nº 99078

Diagramador/Designer

Valberson Ricardo da Silva

Produção:

Secretaria de Comunicação Social (Secom)

Edição Eletrônica

Unidade Fiscal

do Município

2026

UFM R\$ 146,75

TELEFONES ÚTEIS

Polícia Militar: 190

Guarda Civil Municipal: (11) 4677-3112

Samu: 192

Bombeiros: 193

Setor de Ambulância e Transporte

Sanitário: (11) 4674-7860

Ouvidoria: (11) 4674-7839

Fundo Social: 4678-4018

Defesa Civil: 199

Vigilância Sanitária/Zoonoses:

(11)4674-3458 e (11) 4676-6812

Iluminação Pública (GCL) : 0800 591 0459

Quer fazer um elogio, reclamação, denúncia ou sugestão sobre a conduta da Guarda Civil Municipal (GCM) entre em contato com a Ouvidoria da GCM, na Rua Dom João VI, 513, 1º andar, Jardim Ferrazense.

VISITE NOSSAS REDES SOCIAIS

📷 @prefeituraferrazdevasconcelos

📌 Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos

www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br